

TC 017.429/2009-0

Apensos: TC 020.885/2012-1 e TC 009.470/2012-3
(Solicitações)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: município de São Roberto (MA)

Responsável: José Wilson de Oliveira

Dados do Acórdão Condenatório (peça 4, p. 41-42)

Número/Ano: 628/2012

Colegiado: 1ª Câmara

Data das Sessões: 7/2/2012

Atas n°s: 3/2012

Dados do Acórdão Retificador (peça 10)

Número/Ano: 4818/2013

Colegiado: 1ª Câmara

Data da Sessão: 16/7/2013

Ata n°: 24/2013

1. A instrução anterior, de verificação de erro material (peça 18), atestou a inexistência de erro material no Acórdão 4818/2013-TCU-1ª Câmara (peça 10), que retificou o Acórdão 628/2012-TCU-1ª Câmara (peça 4, p. 41-42).
2. A referida instrução destacou ainda que foram expedidos os Ofícios de Comunicação TCU-SECEX-MA 2225/2013 e 2224/2013, de 2/8/2013 (peças 11 e 13), respectivamente para o Fundo Nacional de Assistência Social e a Procuradoria da República no Estado do Maranhão, recebidos em 13 e 12/8/2013; como também foi remetido o Ofício de Notificação 2223/2013, datado de 2/8/2013, para o Sr. José Wilson de Oliveira (peça 12), recebido em seu endereço na data de 15/8/2013 (peça 17).
3. Considerando o despacho da unidade (peça 14), em atenção ao art. 179, §7º do Regimento Interno/TCU, e em razão de não constar dos autos cópia da carteira da OAB do Adv. Antino Correa Noletto Júnior (OAB/MA 8130, peça 5, p. 5), representante legal do responsável, a quem deve ser dirigida a notificação, foi promovida diligência a ele mediante Ofício 2762/2013, de 30/9/2013 (peça 20), para regularização de sua situação no presente processo.
4. A referida diligência não foi atendida. Entretanto, este Tribunal, em casos similares, tem suprido a exigência da carteira da OAB com o registro obtido em consulta ao cadastro nacional de advogados no sítio da OAB. Desta forma, cabe informar que o procurador foi devidamente habilitado e cadastrado nos autos, conforme procuração e registro na OAB constantes às peças 5, p. 5 e 21.
5. Como o responsável já foi devidamente notificado, resta apenas o encaminhamento da notificação a seu advogado, como determinam as normas do TCU e em atenção ao despacho à peça 14.
6. Desse modo, submete-se o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MA para que proceda ao encaminhamento da **notificação** do Sr. José Wilson de Oliveira ao Adv. Antino Correa Noletto Júnior (OAB/MA 8130).

TCU, Secex/MA, 1ª Diretoria, em 19/11/2013

(Assinado eletronicamente)

Ana Cristina Bittencourt Santos Morais

AUFC – Mat. 2.800-2